



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 25432737/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000957/2022-91

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493\_00004\_2022.**

1. Trata-se de Processo Administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação nº **1493\_00004\_2022**, de acordo com o art. 110 da Lei nº 13.445/2017 e arts. 308 e 309 do Decreto nº 9.199/2017;
2. A estrangeira **DAISY LYDIA MORTON**, nacional do país Austrália, Passaporte Comum nº PA9055386, em virtude de ter ultrapassado em 20 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), conforme descrito no Auto de Infração e Notificação citado;
3. O Auto de Infração e Notificação foi lavrado e assinado em 21/09/2022, estando notificado o estrangeiro para apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O estrangeiro não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Despacho nº 25259848/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS deste processo;
5. Tal decisão foi publicada no sítio eletrônico da Polícia Federal em 04/10/2022, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
7. Assim, de todo o exposto, decido pela manutenção do Auto de Infração e Notificação supracitado e consequente APLICAÇÃO, em caráter final, da sanção de MULTA, estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e da sanção de NOTIFICADO A SAIR DO PAÍS;
8. Inclua-se o alerta de MULTADO e NOTIFICADO A SAIR DO PAÍS no STI-MAR;
9. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto nº 9.199/2017;
10. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017 (por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades) e deixar o país voluntariamente ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias contados dessa data.

Paulo Roberto Nunes  
Agente de Polícia Federal  
Chefe-NPA/DPF/SMA/RS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 17/10/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25432737** e o código CRC **536C1794**.

Referência: Processo nº 08433.000957/2022-91

SEI nº 25432737